MUNICÍPIO DE CÂNDIDO RODRIGUES

candidorodrigues.sp.gov.br

# DIÁRIO OFICIAL
## DE CÂNDIDO RODRIGUES

Sexta-feira, 19 de setembro de 2025 | Ano I | Edição nº 26

Publicação Oficial do Município de Cândido Rodrigues, conforme Lei Municipal nº 1.964, de 30 de maio de 2025

# SUMÁRIO

**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Decretos ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 4
Aviso de Licitação ..... 4
Atas de registro de preço ..... 5

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES
CNPJ: 45.374.261/0001-00
prefeitura@candidorodrigues.sp.gov.br
ADM: 2025-2028

**DECRETO Nº 2.667 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.**

***Dispõe sobre declaração de utilidade pública para fins de desapropriação de área de terra que especifica, e dá outras providências.***

**TIAGO ALEX RAVAZZI**, prefeito do município de Cândido Rodrigues, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o inciso V, do artigo 61 c/c o inciso XVII, do artigo 5º, ambos da Lei Orgânica Municipal, bem como o que dispõe a alínea "i", do artigo 5º, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.986, de 11 de setembro de 2025 autorizou o Poder Executivo Municipal a declarar de utilidade pública e promover a desapropriação de área de terra para implantação de projetos habitacionais;

CONSIDERANDO que os proprietários originários faleceram, bem como os primeiros herdeiros, inexistindo até o momento identificação formal de sucessores ou inventário regular, circunstância que impossibilita a desapropriação amigável;

CONSIDERANDO que a área foi avaliada por profissional legalmente habilitado, fixando o valor de indenização em R$ 115.088,75 (cento e quinze mil, oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos), observando-se o princípio constitucional da justa e prévia indenização;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a desapropriação judicial para resguardar o interesse público e garantir a efetiva utilização do imóvel para programas habitacionais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública, em caráter de urgência, para fins de desapropriação judicial, a área de terra localizada em zona rural, com 3.978,18 m², constante da matrícula nº 17.960, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Taquaritinga/SP, de propriedade de Guiomar Antonietto de Oliveira e outros, com a seguinte descrição:

***Matrícula nº 17.960***. Descrição da área ser desapropriada: "Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **01**, de coordenadas **N 7.640.387,92m** e **E 745.911,42m**; deste segue confrontando com a ÁREA REMANESCENTE (MATRÍCULA nº 17.960), com azimute de 112°19'23" por uma distância de 22,00m, até o ponto **06**, de coordenadas **N 7.640.379,57m** e **E 745.931,77m**; sendo que aqui a divisa deflete a direita, passando a confrontar com a RUA ALAGOAS, com azimute de 202°15'02" por uma distância de 144,09m, até o ponto **07**, de coordenadas **N 7.640.246,20m** e **E 745.877,21m** ; sendo que aqui a divisa deflete a direita e segue na mesma confrontação com azimute de 225°36'20" por uma distância de 1,05m, até o ponto **08**, de coordenadas **N 7.640.245,47m** e **E 745.876,45m** ; sendo que aqui a divisa deflete a direita, passando a confrontar com a RUA NICOLA NATALICIO, com azimute de 273°21'50" por uma distância de 1,05m, até o ponto **09**, de coordenadas **N 7.640.245,53m** e **E 745.875,40m** ; sendo que aqui a divisa deflete a direita e segue na mesma confrontação com azimute de 298°13'29" por uma distância de 61,16m, até o ponto **10**, de coordenadas **N 7.640.274,45m** e **E 745.821,52m** ; sendo que aqui a divisa deflete a direita, passando a confrontar com o imóvel denominado ÁREA REMANESCENTE, UM TERRENO DENOMINADO GLEBA "B" (MATRÍCULA nº 29.662), com azimute de 41°08'00" por uma distância de 5,05m, até o ponto **FPJ-P-2836**, de coordenadas **N 7.640.278,25m** e **E 745.824,84m** ; sendo que aqui a divisa passa a confrontar com as terras do imóvel



Digitally signed by TIAGO ALEX RAVAZZI:31128345854
DN: cn=TIAGO ALEX RAVAZZI:31128345854, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=(EM BRANCO), email=TIAGORAVAZZI@GMAIL.COM

Digitally signed by SERGIO ANTONIO CURTI:12950055818
DN: cn=SERGIO ANTONIO CURTI:12950055818, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial, email=SERGIO@CANDIDORODRIGUES.SP.GOV.BR

denominado SÍTIO SANTO ANTONIO II (MATRÍCULA nº 26.740), com azimute de 43°55'52" por uma distância de 17,74m, até o ponto **D-03**, de coordenadas **N 7.640.291,03m** e **E 745.837,15m** ; sendo que aqui a divisa deflete a direita passando a confrontar novamente com a ÁREA REMANESCENTE (MATRÍCULA nº 17.960), com azimute de 118°13'29" por uma distância de 32,23m, até o ponto **D-02**, de coordenadas **N 7.640.275,79m** e **E 745.865,54m**; sendo que aqui a divisa deflete a esquerda e segue na mesma confrontação com azimute de 22°15'02" por uma distância de 121,16m, até o ponto **01**, de coordenadas **N 7.640.387,92m** e **E 745.911,42m**; onde teve início essa descrição. Todas as coordenadas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o **SIRGAS 2000.**

**Parágrafo único:** A área referida no caput, situada em zona rural do Município, não possui benfeitorias cadastradas.

**Art. 2º**. A área de terra de que trata o artigo anterior será destinada à implantação de projetos habitacionais de interesse social, visando atender à demanda de moradia da população do Município de Cândido Rodrigues/SP.

**Art. 3º**. Fica a municipalidade autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, nos termos do disposto no art. 15, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de imissão judicial na posse do bem imóvel, mediante prévio depósito de quantia objeto de avaliação, na forma do art. 685 do Código de Processo Civil.

**Art. 4º.** O valor indenizatório do bem imóvel foi fixado, com base em laudo técnico de avaliação, no montante de R$ 115.088,75 (cento e quinze mil, oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos), a ser depositado em juízo, observando-se o disposto no inciso XXIV, do art. 5º da Constituição Federal.

**Art. 5º.** Compete à Procuradoria Jurídica do Município adotar todas as medidas judiciais necessárias à efetivação da desapropriação objeto deste Decreto.

**Art. 6º.** As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 7º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cândido Rodrigues, em 18 de setembro de 2025.

Digitally signed by TIAGO ALEX RAVAZZI:31128345854
DN: cn=TIAGO ALEX RAVAZZI:31128345854, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=(EM BRANCO), email=TIAGORAVAZZI@GMAIL.COM

***TIAGO ALEX RAVAZZI***
***Prefeito Municipal***

Registrado em livro próprio publicado tanto por afixação no local de costume, na mesma data, como por inserção em órgão de imprensa escrita e regional, na data de sua circulação, nos termos do artigo 76, da Lei Orgânica do Município.

Digitally signed by SERGIO ANTONIO CURTI:12950055818
DN: cn=SERGIO ANTONIO CURTI:12950055818, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial, email=SERGIO@CANDIDORODRIGUES.SP.GOV.BR

***SÉRGIO ANTONIO CURTI***
***Contador***

## Licitações e Contratos

## Aviso de Licitação

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO RODRIGUES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025**

O **MUNICÍPIO DE CÂNDIDO RODRIGUES**, Estado de São Paulo, torna público para o conhecimento de quem possa interessar, que no **DIA 03 DE OUTUBRO DE 2025, às 8h30min**, será realizado "**LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE",** aberta através do Processo nº 50/2025, na modalidade Pregão Eletrônico, de nº 29/2025, do tipo menor preço unitário, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado, sob o sistema de registro de preços, de dietas enterais, fórmulas infantis e suplementos nutricionais, destinados a pacientes atendidos pelo Fundo Municipal de Saúde de Cândido Rodrigues/SP, cujas especificações completas encontram-se discriminados no Termo de Referência (ANEXO I), que faz parte integrante do edital. O instrumento convocatório e seus anexos poderão ser retirados no site www.candidorodrigues.sp.gov.br. Informações podem ser obtidas através do telefone (16)3257-1133, ramal 1103 (departamento de licitações) ou e-mail: licitacao@candidorodrigues.sp.gov.br, ou no horário normal de expediente na sede deste órgão licitante de segunda a sexta feira das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h. A participação no presente pregão dar-se-á por meio de sistema eletrônico, pelo acesso ao site http://compras.candidorodrigues.sp.gov.br:8079/comprasedital/.

Cândido Rodrigues, 18 de setembro de 2025.

**TIAGO ALEX RAVAZZI**
**Prefeito Municipal**

## Atas de registro de preço

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES**

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 31/2025. Contratante: Município de Cândido Rodrigues. DETENTOR DO REGISTRO: **AUTO POSTO CREMA LTDA**. Objeto: - A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para futura e eventual aquisição de combustíveis (gasolina comum, etanol hidratado comum, óleo diesel comum (S500) e óleo diesel (S10), para a frota de veículos do Município de Cândido Rodrigues, que deverão ser fornecidos de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, pelo período de 12 (doze) meses, relativos ao Pregão Eletrônico que deu origem a esta Ata. Valor global R$ 2.007.215,00 (dois milhões, sete mil, duzentos e quinze reais). Vigência: 18/09/2025 a 18/09/2026. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 26/2025. Cândido Rodrigues, 17 de setembro de 2025.

**TIAGO ALEX RAVAZZI**
**Prefeito Municipal.**

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 32/2025. Contratante: Município de Cândido Rodrigues. DETENTOR DO REGISTRO: **FEBER AUTO POSTO LTDA EPP**. Objeto: - A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para futura e eventual aquisição de combustíveis (gasolina comum, etanol hidratado comum, óleo diesel comum (S500) e óleo diesel (S10), para a frota de veículos do Município de Cândido Rodrigues, que deverão ser fornecidos de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, pelo período de 12 (doze) meses, relativos ao Pregão Eletrônico que deu origem a esta Ata. Valor global R$ 341.499,00 (trezentos e quarenta e um mil, quatrocentos e noventa e nove reais). Vigência: 18/09/2025 a 18/09/2026. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 26/2025. Cândido Rodrigues, 17 de setembro de 2025.

**TIAGO ALEX RAVAZZI**
**Prefeito Municipal.**